

**Secretaria Municipal de
Administração**



**PREFEITURA DE
GARRAFÃO
DO NORTE**
MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Modelo Padrão Conforme Lei 14.133/2021

Item	Descrição Detalhada	Referência Legal	Observações
Órgão/Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - PA	Art. 6º da Lei 14.133/21	-
Unidade Requisitante	SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, AGRICULTURA	Art. 6º, XX da Lei 14.133/21	-
Número do Processo Administrativo	02060002/25	Art. 19 da Lei 14.133/21	-
Objeto	AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SIMILARES PARA PMGN.	Art. 18, I da Lei 14.133/21	-



Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE
GARRAFÃO DO NORTE
MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS

Justificativa da Contratação	A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, por meio de suas diversas secretarias e departamentos, utiliza uma frota de veículos leves, pesados e máquinas que são fundamentais para a execução de serviços públicos essenciais, tais como transporte de servidores, apoio a ações de saúde, educação, agricultura, assistência social e transporte de cargas e materiais. Para garantir a continuidade e segurança das atividades operacionais, é indispensável manter a frota em pleno funcionamento, o que requer manutenção periódica e substituição de itens com desgaste natural. Dentre esses itens destacam-se os pneus, baterias e similares, cuja vida útil é limitada e diretamente impactada pelo uso constante, pelas condições das estradas da região e pelo clima local. A substituição desses componentes é necessária para: • Prevenir acidentes e panes durante o uso dos veículos; • Assegurar o transporte regular de alunos, pacientes, servidores e materiais; • Reduzir custos com manutenções emergenciais e evitar a ociosidade da frota; • Prolongar a vida útil dos veículos e garantir o cumprimento das normas de segurança e eficiência no serviço público. Ressalta-se que a falta de manutenção adequada desses itens compromete diretamente a prestação de serviços essenciais à população, afetando o atendimento nas áreas da saúde, educação, infraestrutura, entre outras. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição de pneus, baterias e similares, com base na demanda contínua da frota municipal, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à comunidade de Garrafão do Norte.	Art. 18, II da Lei 14.133/21	
--	--	---	--



Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE
GARRAFÃO DO NORTE
MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS

Descrição da Necessidade da Administração	A Administração Pública Municipal de Garrafão do Norte depende diretamente do pleno funcionamento de sua frota de veículos para garantir a execução das políticas públicas e o atendimento adequado à população em diversos setores, como saúde, educação, agricultura, transporte e assistência social. A aquisição de pneus, baterias e similares representa uma necessidade permanente da Administração, tendo em vista o desgaste natural desses componentes, agravado pelas condições das vias urbanas e rurais do município, pelo clima e pelo uso constante dos veículos em atividades diárias. A indisponibilidade desses itens compromete a operação da frota, gerando atrasos, interrupções de serviços e riscos à segurança de servidores e cidadãos. Portanto, a aquisição desses materiais visa suprir uma demanda contínua e essencial, garantindo a operacionalização dos veículos e a eficiência dos serviços públicos, conforme os princípios da continuidade do serviço público, economicidade, segurança e interesse público.	Art. 40 da Lei 14.133/21																																																	
Requisitos da Contratação	Conforme estabelece o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública deve zelar pela obtenção de condições mais vantajosas para a contratação, o que pode incluir o parcelamento do objeto, quando tal medida promover economia de escala e a ampliação da competitividade. No entanto, após a análise detalhada e estudos técnicos quanto a eventual divisão do objeto, conclui-se que o parcelamento (por item), é a medida mais vantajosa para a Administração proceder com a AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SIMILARES PARA PMGN, logo trata-se de serviços de forma parcelada de entrega/execução fracionada.																																																		
Estimativa de Preços	<table><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QUANT.</th><th>UNIDADE</th><th>VALOR UNITÁRIO R\$</th><th>VALOR TOTAL R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>BATERIA 150 AMPERES P/ VEICULO</td><td>86</td><td>UNIDADE</td><td>R\$ 941,00</td><td>R\$ 80.926,00</td></tr><tr><td>2</td><td>BATERIA 100 AMPERES P/ VEICULO</td><td>139</td><td>UNIDADE</td><td>R\$ 702,65</td><td>R\$ 97.668,35</td></tr><tr><td>3</td><td>BATERIA 90 AMPERES P/ VEICULO</td><td>54</td><td>UNIDADE</td><td>R\$ 646,30</td><td>R\$ 34.900,20</td></tr><tr><td>4</td><td>BATERIA 60 AMPERES P/ VEICULO</td><td>69</td><td>UNIDADE</td><td>R\$ 379,50</td><td>R\$ 26.185,50</td></tr><tr><td>5</td><td>PNEU 1400/24</td><td>48</td><td>UNIDADE</td><td>R\$ 3.764,82</td><td>R\$ 180.711,36</td></tr><tr><td>6</td><td>PNEU 20.5-25</td><td>16</td><td>UNIDADE</td><td>R\$ 6.746,54</td><td>R\$ 107.944,64</td></tr><tr><td>7</td><td>PNEU 12-16.5</td><td>8</td><td>UNIDADE</td><td>R\$ 1.448,88</td><td>R\$ 11.591,04</td></tr></tbody></table>	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	1	BATERIA 150 AMPERES P/ VEICULO	86	UNIDADE	R\$ 941,00	R\$ 80.926,00	2	BATERIA 100 AMPERES P/ VEICULO	139	UNIDADE	R\$ 702,65	R\$ 97.668,35	3	BATERIA 90 AMPERES P/ VEICULO	54	UNIDADE	R\$ 646,30	R\$ 34.900,20	4	BATERIA 60 AMPERES P/ VEICULO	69	UNIDADE	R\$ 379,50	R\$ 26.185,50	5	PNEU 1400/24	48	UNIDADE	R\$ 3.764,82	R\$ 180.711,36	6	PNEU 20.5-25	16	UNIDADE	R\$ 6.746,54	R\$ 107.944,64	7	PNEU 12-16.5	8	UNIDADE	R\$ 1.448,88	R\$ 11.591,04	Art. 23 da Lei 14.133/21	A estimativa foi feita por fornecedor local
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$																																														
1	BATERIA 150 AMPERES P/ VEICULO	86	UNIDADE	R\$ 941,00	R\$ 80.926,00																																														
2	BATERIA 100 AMPERES P/ VEICULO	139	UNIDADE	R\$ 702,65	R\$ 97.668,35																																														
3	BATERIA 90 AMPERES P/ VEICULO	54	UNIDADE	R\$ 646,30	R\$ 34.900,20																																														
4	BATERIA 60 AMPERES P/ VEICULO	69	UNIDADE	R\$ 379,50	R\$ 26.185,50																																														
5	PNEU 1400/24	48	UNIDADE	R\$ 3.764,82	R\$ 180.711,36																																														
6	PNEU 20.5-25	16	UNIDADE	R\$ 6.746,54	R\$ 107.944,64																																														
7	PNEU 12-16.5	8	UNIDADE	R\$ 1.448,88	R\$ 11.591,04																																														



[Handwritten signature]

**Secretaria Municipal de
Administração**



**PREFEITURA DE
GARRAFÃO
DO NORTE**
MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS

8	PNEU 19.5L-24	24	UNIDADE	R\$ 3.231,38	R\$ 77.553,12	
9	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	76	UNIDADE	R\$ 2.604,63	R\$ 197.951,88	
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	76	UNIDADE	R\$ 4.599,88	R\$ 349.590,88	
11	PNEU 275/80/R22.5	139	UNIDADE	R\$ 1.954,88	R\$ 271.728,32	
12	PNEU 215/75/17.5	150	UNIDADE	R\$ 724,38	R\$ 108.657,00	
13	PNEU 185/70 R14	17	UNIDADE	R\$ 343,85	R\$ 5.845,45	
14	PNEU 9.00-20	17	UNIDADE	R\$ 1.724,88	R\$ 29.322,96	
15	CÂMARA DE AR 12-16.5	8	UNIDADE	R\$ 368,32	R\$ 2.946,56	
16	PROTETOR P/ARO 16.5	8	UNIDADE	R\$ 68,29	R\$ 546,32	
17	CÂMARA DE AR 19.5-24	24	UNIDADE	R\$ 357,50	R\$ 8.580,00	
18	PROTETOR P/ARO 24	40	UNIDADE	R\$ 179,92	R\$ 7.196,80	
19	PROTETO RPI/ARO 20	56	UNIDADE	R\$ 56,95	R\$ 3.189,20	
20	CÂMARA DE AR 12.4-24	16	UNIDADE	R\$ 224,53	R\$ 3.592,48	
21	PROTETOR P/ARO 30	16	UNIDADE	R\$ 201,30	R\$ 3.220,80	
22	CÂMARA DE AR 18.4-30	16	UNIDADE	R\$ 452,80	R\$ 7.244,80	
23	PROTETOR P/ARO 17.5	16	UNIDADE	R\$ 313,83	R\$ 5.021,28	
24	CÂMARA DE AR 9.00-20	8	UNIDADE	R\$ 119,88	R\$ 959,04	
25	PNEU 10.00-20	78	UNIDADE	R\$ 1.667,38	R\$ 130.055,64	
26	CÂMARA DE AR 10.00-20	56	UNIDADE	R\$ 136,48	R\$ 7.642,88	
27	PNEU 17.5/25	16	UNIDADE	R\$ 4.576,88	R\$ 73.230,08	
28	CÂMARA DE AR 17.5/25	16	UNIDADE	R\$ 260,95	R\$ 4.175,20	
29	PNEU 14-17.5	12	UNIDADE	R\$ 2.702,38	R\$ 32.428,56	
30	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 24	80	UNIDADE	R\$ 487,60	R\$ 39.008,00	
31	CÂMARA DE AR TRASEIRO 30	160	UNIDADE	R\$ 474,08	R\$ 75.852,80	
32	PNEU 14.9.28 DIANTEIRO	60	UNIDADE	R\$ 2.759,88	R\$ 165.592,80	
33	CÂMARA DE AR DIANTEIRA 28	80	UNIDADE	R\$ 465,65	R\$ 37.252,00	
34	CÂMARA DE AR 16	120	UNIDADE	R\$ 88,90	R\$ 10.668,00	
35	PNEU 7.50.16	60	UNIDADE	R\$ 977,38	R\$ 58.642,80	

[Handwritten signature]

PREFEITURA DE
GARRAFÃO DO NORTE
MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CFIs. 17
Rubrica



Secretaria Municipal de Administração



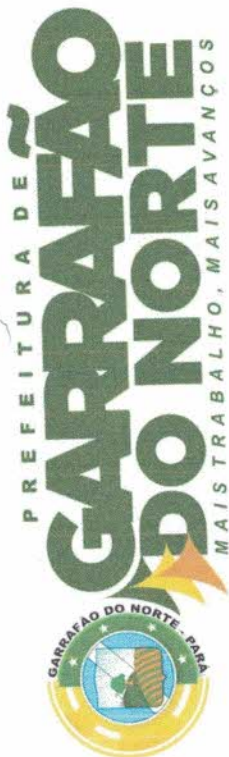
PREFEITURA DE
GARRAFÃO DO NORTE
MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS

	A - Compreensão da dinâmica e das necessidades específicas do Município de Garrafão do Norte, permitindo a proposição de um estudo onde foram detectados as especificações de todos os serviços necessárias para atender os expectativas locais e promova a integração comunitária para o bem da coletividade. B - A adoção de práticas sustentáveis e de baixo impacto ambiental, o que não só atende aos requisitos legais, mas também garante a preservação dos recursos naturais locais, cumprindo com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável. A solução técnica apresentada como objeto deste ETP configura-se como a opção mais eficiente e eficaz no atual mercado de contratações, pois foi projetada para otimizar recursos financeiros, físicos e humanos, maximizando seu valor ao longo do ciclo de vida da infraestrutura. Ressalta-se o alinhamento da solução ao que estabelece o Art. 12 da Lei 14.133/2021, assegurando que o planejamento seja adequado e eficiente, conforme os parâmetros estabelecidos, além de estabelecer critérios claros e objetivos para julgamento das propostas. Por fim, a especificação do objeto deste ETP que visa a AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SIMILARES PARA PMGN, se demonstra como a solução mais conveniente e adequada para o atendimento das políticas públicas, representando não apenas uma resposta das necessidades atuais, mas também uma perspectiva de atendimento contínuo e duradouro, atendendo ao princípio da efetividade e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos.		
Impacto Orçamentário e Financeiro	A presente aquisição de pneus, baterias e similares destina-se a atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte e suas secretarias, garantindo o pleno funcionamento da frota de veículos e maquinários utilizados na prestação de serviços públicos essenciais. O impacto orçamentário e financeiro desta contratação foi devidamente estimado com base na análise das demandas recorrentes das secretarias, nos registros de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, e no consumo histórico de itens de reposição, observando-se ainda as devidas correções em função da depreciação natural e da ampliação da frota municipal.	Art. 18, IV da Lei 14.133/21	Deve estar compatível com o orçamento previsto.

PREFEITURA DE
GARAFÃO DO NORTE
MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS



Secretaria Municipal de Administração



Sustentabilidade	1. Produtos Ecológicos e Tecnologias Mais Limpas: Serão priorizados produtos que atendam aos padrões técnicos de qualidade e que demonstrem menor impacto ambiental em sua produção, utilização e descarte, como pneus com maior durabilidade, menor índice de emissão de resíduos sólidos e que utilizem compostos de menor agressividade ambiental. Para as baterias, dar-se-á preferência àquelas que possuam maior vida útil, menor risco de vazamento de materiais tóxicos e que sejam fabricadas com tecnologias de reaproveitamento de componentes. 2. Eficiência Energética e Operacional: A aquisição de itens de reposição de qualidade contribui diretamente para o aumento da eficiência operacional dos veículos e equipamentos, reduzindo o consumo de combustíveis fósseis, diminuindo a emissão de gases de efeito estufa (GEE) e proporcionando um melhor desempenho das atividades públicas. 3. Redução de Resíduos e Logística Reversa: Sempre que possível, será observado o atendimento à política nacional de resíduos sólidos, com o encaminhamento dos pneus e baterias inservíveis a empresas ou programas de logística reversa devidamente cadastrados e licenciados, visando a correta destinação, reciclagem ou reaproveitamento de componentes, minimizando os impactos ambientais do descarte inadequado. 4. Certificações Ambientais: Os fornecedores deverão apresentar, quando exigido, comprovação de que os produtos adquiridos possuem certificações de qualidade ambiental reconhecidas, como ISO 14001, selo Inmetro de eficiência energética, entre outros, contribuindo para o compromisso do Município com a preservação dos recursos naturais. Dessa forma, a contratação proposta está em consonância com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e com a responsabilidade da Administração Pública de adotar práticas que conciliem desempenho, economicidade e respeito ao meio ambiente.	Art. 11, IV da Lei 14.133/21	
-------------------------	---	------------------------------------	--

Secretaria Municipal de Administração



Fiscalização e Gestão do Contrato	As Secretarias de Assistência Social, Educação, Transporte, Saúde, Agricultura, serão responsáveis por monitorar a qualidade dos itens fornecidos e garantir o cumprimento do contrato.	Art. 117 da Lei 14.133/21	-
Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação	A contratação atende plenamente às necessidades administrativas, respeitando os princípios de eficiência e economicidade, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados da melhor forma. Além disso, a escolha do fornecedor considera critérios técnicos e financeiros, demonstrando conformidade com a legislação vigente	Art. 18, §1, XIII da Lei 14.133/21	
Conclusão	Diante da análise apresentada, verifica-se a plena necessidade da aquisição de pneus, baterias e similares, a fim de garantir a operacionalização contínua e segura da frota de veículos e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, essenciais à execução dos serviços públicos municipais nas diversas secretarias e órgão. A contratação proposta encontra-se devidamente respaldada na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e interesse público. O impacto orçamentário e financeiro da despesa está previsto nas dotações orçamentárias específicas, não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município. Ademais, a aquisição atenderá também aos critérios de sustentabilidade ambiental e social, promovendo o uso racional dos recursos, a redução de resíduos e o incentivo à destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, orçamentária e legal da contratação, sendo a medida necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública Municipal, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e evitando prejuízos decorrentes de paralisações, danos maiores ou manutenção emergencial de maior custo.	Art. 18, VI da Lei 14.133/21	



[Handwritten signature]

**Secretaria Municipal de
Administração**



**PREFEITURA DE
GARRAFÃO
DO NORTE**
MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 03 DE JUNHO DE 2025

Maria Mábia Farias do Nascimento
Maria Mábia Farias do Nascimento
Secretária Municipal de ADM

